

INFORMATIVO - 07/03/2019

www.js.srv.br

Novos ajustes no layout da versão 2.5 afetam eventos de SST

A última notícia do eSocial, divulgadas no dia 1º de março de 2019 (sexta-feira), impactam os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho e foram divulgadas através da Nota Técnica Nº 11/2019. Ela traz alguns ajustes no **layout da versão 2.5 do eSocial**. A data prevista para implantação nos ambientes de Produção Restrita e Produção é 18 de março de 2019.

Ao todo, seis eventos foram afetados pelos ajustes do layout - alguns de Segurança e Saúde no Trabalho, tais como os eventos S-2210, S-2240 e S-2245. Além destes, foram impactados os eventos S-1005, S-1070 e S-2298, bem como algumas regras e tabelas.

Confira abaixo as principais mudanças:

S-1005 – Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos

Antes do Nota Técnica, o preenchimento do código CNAE deveria ser conforme a tabela Anexo V do Regulamento da Previdência Social, referente à atividade econômica preponderante do estabelecimento.

A mudança no S-1070 diz respeito ao preenchimento com o código correspondente ao tipo de processo. Quando se referir ao Processo FAP, deverá ser de exercício anterior a 2019. Os demais tipos permanecem sem alterações.

Agora, o preenchimento deve ser conforme a legislação vigente, isto é, o código do CNAE a ser preenchido deve constar do Anexo I da Instrução Normativa RFB 971/2009, com as alterações da Instrução Normativa RFB 1867/2019. Com relação aos códigos de CNAE:

- a) Os códigos criados pela Instrução Normativa RFB 1867/2019 possuem início de vigência no eSocial em 01/01/2019;
- b) Os códigos com alteração de descrição pela Instrução Normativa RFB 1867/2019 tiveram término de vigência em 31/12/2018 (descrição anterior) e início de vigência em 01/01/2019 (descrição atual);
- c) Os códigos que deixaram de existir pela Instrução Normativa RFB 1867/2019 têm término de vigência no eSocial em 31/03/2019. Ou seja, até 04/2019 será necessário atualizar o evento S-1005.

S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

S-2210 - Comunicação de Acidentes de Trabalho

O evento da CAT teve duas mudanças. A primeira delas é na Chave nrRecCatOrig. O Registro que antes indicava a CAT de origem, agora, indica a CAT anterior, no caso de CAT reabertura ou comunicação de óbito.

Já a segunda mudança mudou de “Informar o número recebido da CAT de origem...” para “Informar o número do recibo da última CAT referente ao mesmo acidente/doença relacionada ao trabalho, nos casos:

De CAT de reabertura;

De óbito, quando houver CAT anterior.”

S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco

O evento S-2240 foi o que mais atingido pelas mudanças. A primeira mudança foi de “Limite de tolerância calculado para agentes específicos, conforme técnica de medição exigida na legislação. Validação: Preenchimento obrigatório se {tpAval} = [1] e {codFatRis} = [02.01.687, 02.01.788].

INFORMATIVO - 07/03/2019

www.js.srv.br

Não informar nos demais casos”, para “Limite de tolerância calculado para agentes específicos, conforme técnica de medição exigida na legislação. Validação: Preenchimento obrigatório se {tpAval} = [1] e {codFatRis} = [01.01.014, 01.01.018, 02.01.687, 02.01.788]. Não informar nos demais casos.”

A segunda mudança foi a exclusão de alguns agentes de dose ou unidade de medida da intensidade ou concentração, ficando:

dose diária de ruído (número adimensional) Q=5;

decibel linear (dB (linear));

decibel (C) (dB(C));

decibel (A) (dB(A));

metro por segundo ao quadrado (m/s²);

metro por segundo elevado a 1,75 (m/s^{1,75});

parte de vapor ou gás por milhão de partes de ar contaminado (ppm);

miligrama por metro cúbico de ar (mg/m³);

fibra por centímetro cúbico (f/cm³);

grau Celsius (°C);

metro por segundo (m/s);

porcentual;

lux (lx);

unidade formadora de colônias por metro cúbico (ufc/m³);

dose diária;

dose mensal;

dose trimestral;

dose anual;

watt por metro quadrado (W/m²);

ampère por metro (A/m);

militesla(mT);

microtesla (μT);

miliampère (mA);

quilovolt por metro (kV/m);

volt por metro (V/m);

INFORMATIVO - 07/03/2019

www.js.srv.br

joule por metro quadrado (J/m²);

milijoule por centímetro quadrado (mJ/cm²);

milisievert (mSv)

milhão de partículas por decímetro cúbico (mppdc);

umidade relativa do ar (UR (%)).

Validação: Preenchimento obrigatório se {tpAval} = [1]. Não informar se {tpAval} = [2]. Valores Válidos: 1,2,3,4,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,26,27, 28,29,30,31,32,35,36,37,39,43.

S-2245 - Treinamentos, Capacitações e Exercícios Simulados

O evento S-2245 teve quatro mudanças. São elas:

Em Grupo {infoComplem}: alteradas ocorrência e condição. De "0-1

N (se {codTreiCap} = [1006,1207]); O (nas demais situações)", para "1-1 O".

Em Campo {dtTreiCap}: alterada descrição. De "Informar a data de início do treinamento/capacitação/exercício simulado ou a data de início da obrigatoriedade deste evento para o empregador no eSocial, a que for mais recente", para "Informar a data de início do treinamento/capacitação/autorização/exercício simulado ou a data de início da obrigatoriedade deste evento para o empregador no eSocial, a que for mais recente. (...)"

Em Campos {durTreiCap}, {modTreiCap},{tpTreiCap}: alterada ocorrência e incluída validação, de "1-1", para "0-1 Validação: O campo não deve ser preenchido se {codTreiCap} for igual a [1006,1207]. O preenchimento é obrigatório nos demais casos. "

Em Grupo {ideProfResp}: alteradas ocorrência, chave e condição, de "1-99 Chave: cpfProf O", para "0-99 Chave: nmProf N (se {codTreiCap} = [1006,1207]); O (nas demais situações). "

S-2298 - Reintegração

O evento de Reintegração sofreu alteração no Grupo Chave, incluindo: dtEfetRetorno.

Regras e tabelas

Já entre as regras, as mudanças foram em REGRA_EXCLUI_EVENTO_CAT e REGRA_TABESTAB_VALIDA_GILRAT. E, nas tabelas 03 e 29.

A Tabela 29 foi a que recebeu o maior número de mudanças, isso porque foram incluídos diversos treinamentos, capacitações e exercícios simulados como obrigatórios, a partir da criação da NR 37 – Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo. São eles:

3701 – Treinamento antes do primeiro embarque

3702 – Treinamento antes do primeiro embarque – Reciclagem

3703 – Treinamento eventual

3704 – Treinamento básico



INFORMATIVO - 07/03/2019

www.js.srv.br

- 3705 – Treinamento básico – Reciclagem
 - 3706 – Treinamento avançado
 - 3707 – Treinamento avançado – Reciclagem
 - 3708 – Treinamento específico – empregado integrante da brigada de incêndio
 - 3709 – Treinamento específico – riscos radiológicos da plataforma
 - 3710 – Treinamento específico – empregado integrante de equipe de resposta a emergências
 - 3711 – Treinamento – Sinaleiro (reciclagem)
 - 3712 – Treinamento – Operador de guindaste (reciclagem)
 - 3713 – Treinamento – Curso Básico para Manipulador de Alimentos
 - 3714 – Treinamento – Curso complementar para serviços em instalações elétricas em alta tensão
 - 3715 – Treinamento – Curso básico de segurança em operações de movimentação de cargas e transporte de pessoas
 - 3716 – Treinamento – Curso complementar para operadores de guindastes
 - 3717 – Treinamento – Curso para indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante
 - 3718 – Treinamento – Procedimento operacional – Acendimento da chama piloto.
 - NR 37- Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo – Outras Anotações:
 - 3719 – Operador do equipamento de guindar
- E também não obrigatórios:
- 2212 – Simulação do Plano de Atendimento a Emergências
 - 2213 – Simulação de Proteção contra Incêndios e Explosões Acidentais
 - 3720 – Exercícios de combate a incêndio
 - 3721 – Exercícios
 - 1301 – Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras
 - 1302 – Prática Profissional Supervisionada – Caldeiras
 - 1303 – Atualização de conhecimentos – Operador de Caldeira
 - 1305 – Prática Profissional Supervisionada – Unidades de Processo
- Nestes últimos treinamentos (NR 13), houve a mudança da nomenclatura apenas.



INFORMATIVO - 07/03/2019

www.js.srv.br

Desburocratize o eSocial!

As frequentes mudanças no eSocial comprovam a necessidade de ter um sistema gerenciador, afinal, são muitos detalhes a serem observados e qualquer descuido pode trazer graves consequências à empresa.

Caso sua empresa ainda não tenha um sistema gerenciador, ou precise melhorar a solução oferecida pelo fornecedor de Sistema de RH, é interessante conhecer o nosso sistema gerenciador do eSocial, que gera as informações para o eSocial de forma automática e as transformam em arquivos compatíveis com os exigidos pelo eSocial (XML), além de auditar campos e validar inconsistências.

Consulte a JS TÉCNICAS & SOLUÇÕES através do e-mail comercial@js.srv.br ou contato@js.srv.br
José Augusto da Silva Filho - Consultor Técnico em Segurança do Trabalho

Outra notícia importante em destaque **Empresas de qualquer grupo poderão enviar seus eventos para teste.**

Lembramos que o ambiente de testes (produção restrita) será aberto para o recebimento de eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST a partir do dia 18 de março. Compõem os eventos de SST a tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador, exame toxicológico do motorista profissional, condições ambientais do trabalho - fatores de risco, treinamentos, capacitações, exercícios simulados e outras anotações.

De acordo com o cronograma do eSocial, os primeiros obrigados ao envio dos eventos de SST, a partir de julho de 2019, são as grandes empresas (com faturamento superior a R\$78 milhões), pertencentes ao Grupo 1.

Manual do Usuário WEB GERAL (Versão de 28/02/2019)

É uma ferramenta auxiliar destinada à inserção de dados no eSocial e foi pensado para permitir às empresas o cumprimento das obrigações legais em situações de contingência ou indisponibilidade do seu próprio software.

Contudo, ele não pretende substituir os sistemas próprios das empresas. O eSocial Web permite a consulta e edição (inclusão, alteração, retificação e exclusão) de eventos enviados para o ambiente nacional do eSocial.

Acesse o link: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/manual-web-geral/>

Além de poder baixar o Manual há nesta página, um SUMÁRIO linkado por assunto e outras informações importantes.

Serão exibidos ao usuário, além do Manual WEB GERAL - Versão de 28/02/2019, 4 conteúdos do evento, os números de recibo, o que permitirá às empresas efetuar acertos e correções nos próprios sistemas.

As funcionalidades desse sistema serão disponibilizadas respeitando o cronograma da imagem acima. Portanto, se um empregador não está obrigado a enviar determinada informação ao eSocial, não conseguirá acessar essa funcionalidade na versão WEB GERAL.

O módulo WEB GERAL faz parte do sistema eSocial. Portanto, esse módulo segue todas as premissas do Manual de Orientação e dos Leiautes do eSocial, disponíveis em “Documentação Técnica” (localizado no lado esquerdo da tela inicial do eSocial, dentro do título “Institucional”).

Este Manual não trata de interpretação de leis, quando deve ser aplicado determinado direito ou dever na relação de trabalho, dentre outros. Mostra apenas como utilizar as funcionalidades para transmissão dos eventos previstos na documentação do eSocial.